



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.448, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga o Artigo 4º da Lei nº 4.333/2020.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica revogado o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.333/2020.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 16 de agosto de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município